


ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, do Consultor-Geral da União - Substituto, Doutor João Francisco Aguiar Drumond, do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemario Araújo Castro, membro efetivo da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Antonio Waldir dos Santos Conceição, membro efetivo da Carreira de Advogado da União, e contando, ainda, por ocasião da apresentação do item 2, com a presença do Secretário-Geral da Advocacia-Geral da União, Doutor Luís Alfredo Alves Corrêa, e do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, Doutor Germínio Zanardo Júnior, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - ADVOGADO DA UNIÃO: PARECERES DA CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO E DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA AGU Nº 476, DE 4.9.2003** - Relator: A pedido do Presidente o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional fez a leitura do Parecer nº 008/2003-CGAU/AGU, de 19.8.2003 e do Relatório da Comissão de Avaliação Especial, de 06.10.2003, conclusos pela confirmação no cargo dos 11 (onze) Advogados da União citados no Processo nº 00406.000247/2003-14. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou os Pareceres. **2 - PROMOÇÕES E PROGRESSÕES FUNCIONAIS (PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DO REGULAMENTO DE PROMOÇÕES) - RELATOR: REPRESENTANTE DA SECRETARIA-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - PROCESSO Nº 00400.000476/2003-99 - ANDAMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS ADVOGADOS DA UNIÃO.** Relator: Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, Doutor Germínio Zanardo Júnior, informou que estão sendo distribuídas senhas para acesso ao Sistema de aferição de Antiguidade, que o cronograma proposto não está sendo seguido à risca, e ressaltou que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional está aferindo a Antiguidade e fazendo as promoções. Registros: I - O Representante dos Procuradores da Fazenda Nacional registrou preocupações fundamentais sobre duas listas de antiguidades publicadas em ordem alfabética, esse fato aliado ao comunicado de que a aferição estaria a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e diante da publicação da Portaria publicada pelo Ministério da Fazenda contendo critérios distintos do Decreto nº 4.434/2002, questionou qual os critérios estariam sendo aplicados, propondo que o Conselho Superior solicite formalmente os devidos esclarecimentos, para termos um mínimo de equidade dos procedimentos dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, decidiu colocar a questão em pauta na próxima reunião, vencido o posicionamento dos Representantes das Carreiras de Procurador da Fazenda

4.9. 

Nacional e de Advogado da União. **3 – PROCESSO Nº 00405.001374/2003-41 – INTERESSADA: ÉRIKA PIMENTEL PINTO COSTA – ASSUNTO: APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, REQUERENTE RENUNCIA, FORMAL E EXPRESSAMENTE A QUALQUER DIREITO DE PRECEDÊNCIA NA NOMEAÇÃO OU DE PRERROGATIVA DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO.** Relator: O Presidente. Decisão: O Conselho Superior decidiu não conhecer o pedido e determinou a notificação da interessada para formular o requerimento no momento próprio (entre a homologação e a nomeação). **4 – PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – PROPOSTA DO REPRESENTANTE DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relator: O Representante da Carreira de Advogado da União. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, rejeitou o pleito, contra o voto do Representante da Carreira de Advogado da União em função da previsão legal de que os antigos Assistentes Jurídicos ingressam na carreira de Advogado da União contando o tempo de serviço na carreira extinta. **5 – ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO) – RELATOR: REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL –** Decisão: O Conselho Superior, por maioria, aprovou a atualização do artigo 2º para contemplar a extinção da Carreira dos Assistentes Jurídicos, vencido o voto do Representante da Carreira de Advogado da União, aprovado, ainda, o dispositivo que regula o pedido de vista, ficando os demais itens para apreciação na próxima reunião. **6 – COMUNICADOS.** I – O Representante da Carreira de Advogado da União perguntou sobre a realização do concurso de remoção. O Consultor-Geral da União informou que será deflagrado após a apuração das distribuições das vagas. II – O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional falou da preocupação crescente sobre a aprovação da reforma da previdência antes da homologação do concurso de Procurador da Fazenda Nacional, o que acarretaria prejuízos a alguns candidatos, e pediu que a questão fosse colocada ao Ministro da Fazenda e ao Advogado-Geral da União. O Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto informou que o Ministro da Fazenda está ciente da questão. O Procurador-Geral da União disse que irá verificar junto ao Advogado-Geral da União. **7 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 28 de outubro de 2003, às 9 horas, será realizada a trigésima quarta reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, ^{MSA} Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 15 de outubro de 2003.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União -
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-
Geral da União - Substituto

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto



JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND
Consultor-Geral da União
Substituto



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO
Procurador da Fazenda Nacional



ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Advogado da União